

MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25384.000535/2026-91

2. Descrição da necessidade

Aquisição eventual de medicamentos solidos, liquidos orais e medicamentos específicos (soluções parenterais de grandes volumes) pelo período de doze meses, de acordo com o consumo das Áreas de atenção do IFF, responsáveis pelos atendimentos de pacientes internados e ambulatoriais.

Estes itens fazem parte do arsenal terapêutico da Coordenação Diagnóstica e Terapêutica de Farmácia, que atende aos pacientes desta Unidade. Os itens listados nesta requisição são itens padronizados na instituição, presentes no PE 90040/2025, cuja validade das atas termina em setembro de 2026, além de itens fracassados e outros recentemente incluídos na lista de medicamentos padronizados da CDTF, havendo assim a necessidade de abertura de novo processo licitatório.

Considerando a Portaria GM/ms Nº 8.035, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a descentralização da gestão e dos serviços de saúde do Hospital Federal da Lagoa para a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, e a gradual transição de gestão administrativa e orçamentária do Hospital Federal da Lagoa para a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, foram acrescidos os quantitativos para o funcionamento das atividades assistenciais do Hospital da Lagoa, conforme dados de consumo da instituição. O descritivo foi determinado pelos setores solicitantes do Hospital Federal da Lagoa (HFL) e do Instituto Fernandes Figueira (IFF), obtido através do Catálogo de materiais - CATMAT do sistema SIASG do sítio compras.gov.br.

Cabe ainda ressaltar que estes insumos serão utilizados, frequentemente, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade da Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico disponível no Setor de Farmácia, mantendo em uso produtos com fabricação recente, customizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

Os itens são caracterizados como itens de **natureza comum** uma vez que estes podem ser definidos por meio de especificações objetivas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Diagnóstica e Terapêutica de Farmácia / IFF	Luciana Moutinho del Estal
Serviço de Assistência Farmacêutica (SEFARM) do HFL	Tamara Ferreira Lemos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os fornecedores licitantes deverão atender às seguintes exigências:

4.1.1. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, e a embalagem com o quantitativo do produto ofertado.

4.1.2. Só serão aceitos produtos que contenham as mesmas especificações daquelas solicitadas no Edital. O Instituto Fernandes Figueira - IFF poderá, a qualquer tempo, solicitar o envio da bula do produto oferecido para verificar a adequação do mesmo às referidas especificações.

4.1.3. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à **aceitação da proposta**:

4.1.3.1 Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV

4.1.3.1.1 Só serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

4.1.3.1.2 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e /ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

4.1.3.1.3 No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo do produto a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

4.1.3.1.4 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro, ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente e, que comprove a isenção do objeto ofertado.

4.1.3.2 Apresentar bula ou ficha técnica completa e atualizada do produto ofertado conforme o registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde – MS, em conformidade a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA nº 55/2010, Art. 30, XII, XIII.

4.1.4. O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a seguinte documentação relativa à **habilitação** :

4.1.4.1 **Autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50, 51, parágrafo único; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; nº 9.782 /99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º §1º, I; III, IV, VI, VII; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I, nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI, 12, 13, 16; 17, 19, 20; 21.

4.1.4.2. **Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício**, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25,26,28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I.

4.1.4.2.1. A revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior (publicação em Diário Oficial do Estado ou Município) acompanhada do protocolo de revalidação (cópia autenticada em cartório), desde que o mesmo tenha sido requerido nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do presente exercício, em conformidade com a Lei 5.991/73 , Art. 25, parágrafo único; Decreto n.º 74.170/74, Art. 22, §2º.

4.1.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360 /76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.

4.1.4.4 Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

4.1.4.5 A inobservância das disposições dos itens de 4.1.4.1, 4.1.4.2 e 4.1.4.3, serão motivo de inabilitação da Licitante, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi verificado que o mercado tem condições de atender a demanda requisitada, através de levantamento realizado junto às plataformas Painel de Preços, Banco de Preços, além de pesquisa com potenciais fornecedores, mostrando a existência de outras compras públicas para os itens em questão.

5.2 Os objetos deste estudo encontram-se disponíveis no mercado brasileiro, com rol de marcas e fornecedores devidamente registrados junto à Anvisa, o que garante a competitividade do certame.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Por se tratar de insumos para uso regular e por serem itens disponíveis no mercado nacional, e pelo objeto ser considerado bens comuns, o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para manutenção dos estoques.

6.2. A forma de seleção do fornecedor mais apropriada é o **pregão eletrônico no sistema de Registro de Preços** com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário**, por ser mais vantajosa à Instituição uma vez que diferentes medicamentos são produzidos e comercializados por diferentes empresas, ampliando assim a concorrência.

6.3. Os itens a serem adquiridos são considerados estratégicos para o órgão.

6.4. Diante da complexidade apresentada, e com vistas a proporcionar à população prestação de serviços de referência, assim como contribuir para a formulação de políticas públicas e prestação do serviço de saúde pública, a aquisição dos itens é considerada imprescindível para atendimento aos pacientes atendidos na instituição, tornando-se fundamentais e indispensáveis para que o IFF tenha os meios adequados para atingir sua atividade fim.

6.5. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da data do pedido da FIOCRUZ, quando enviado por endereço eletrônico, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, **em remessa única, a cada pedido (nota de empenho) formulado pela contratante**, de acordo com a necessidade, no seguinte endereço:

No Instituto Fernandes Figueira – IFF – Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia - Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo/RJ – CEP: 22.250-020, de segunda a sexta de 8:00 às 16:00 h. E-mail: farmacia.iff@fiocruz.br

ou no seguinte endereço, quando solicitado, **devendo ser previamente agendado pelo telefone: (21)2554-1804:**

Almoxarifado Central da COGEAD – **Avenida Brasil, nº 4365 no Pavilhão Paulo Sarmiento Manguinhos/RJ – CEP: 21040-900.**

Responsável pelo recebimento: André Rodrigues Pinto (Mat. SIAPE nº 1848306). As entregas serão efetuadas na Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia do Instituto Fernandes Figueira – IFF, das 08:00 h até às 16:00 h, em dias úteis, para que possíveis divergências possam ser resolvidas dentro do horário comercial.

No Hospital Federal da Lagoa (HFL):

Os medicamentos e/ou insumos farmacêuticos deverão ser entregues no Estoque Central de Abastecimento da Farmácia/HFL, localizado à Rua Jardim Botânico, nº 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 08:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6.5.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6 O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.6.1 A Contratada deverá apresentar, no ato de entrega do material, Carta de Compromisso de Troca quando a validade do produto for inferior ao estipulado no item anterior.

6.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às Suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.12 No ato do fornecimento, os materiais deverão vir acompanhados da Nota fiscal e Nota de Empenho, devendo constar no corpo da Nota o nº do lote fornecido e sua validade.

6.13 No ato do recebimento deverão também estar anexados os laudos de análise dos lotes de todos os medicamentos fornecidos pela empresa vencedora.

6.14 A entrega de medicamento deverá ser efetuada em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA nº 44/2009, Art. 4º, Parágrafo único, onde as empresas responsáveis pelas etapas de produção, importação, distribuição, transporte e dispensação são solidariamente responsáveis pela qualidade e segurança dos produtos farmacêuticos objetos de suas atividades especiais.

6.14.1 Fica vedada a entrega de quaisquer medicamentos pelas empresas na Coordenação Diagnóstica Terapêutica de Farmácia, através de postagem pelos correios, uma vez os Correios não dispõem de um sistema logístico que garanta a integridade dos medicamentos durante seu transporte, e cabe a empresa a responsabilidade de manutenção das condições de acondicionamento e transporte dos produtos, até o destino final.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade solicitada dos itens para abastecimento pelo período de 1 (um) ano foi calculada conforme os seguintes critérios: previsão de consumo segundo protocolo de uso e reserva técnica de estoque mínimo, conforme classificação ABC e para casos como aumento de demanda, conforme demonstrado em documento anexo a este estudo.

Item	Código CATMAT	Descritivo completo	Unidade de fornecimento	Quantidade (IFF)	Quantidade (HFL)	Quantidade total estimada
1	271111	AMOXICILINA 250 MG/5 ML. PÓ P /SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150 ML APOS RECONSTITUICAO. ACOMPANHA COPO MEDIDA	frasco	1.200	300	1.500
2	267502	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMPRIMIDO . EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	20.000	10.000	30.000
3	267503	ACIDO FOLICO 5 MG COMPRIMIDO. EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	32.000	64.000	96.000
4	269460	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMPRIMIDO.	comprimido	1.600	900	2.500
5	338411	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4 MG PÓ LIOFILO PARA USO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	frasco-ampola	400	400	800
6	267506	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO.	comprimido	2.500	1.400	3.900
7	267508	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO.	comprimido	120	4.000	4.120
8	393846	AMIDOHIDROXIETILICO 6% SISTEMA FECHADO 500ML PESO MOLECULAR MEDIO 130.000 DALTONS COM GRAU DE SUBSTITUICAO 0,4 EM CLORETO DE SODIO 0,9%. USO PEDIATRICO.	frasco	60	0	60
9	267517	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	comprimido	8.000	10.000	18.000
10	267140	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	comprimido	12.000	3.000	15.000
11	271746	BACLOFENO COMPRIMIDO DE 10 MG .	comprimido	3.000	1.600	4.600
12	266701	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSP. AQUOSA NASAL SOB FORMA DE AEROSSOL (SPRAY NASAL) (FR COM 120 a 200 DOSES). JULGAMENTO de menor PREÇO POR DOSE.	frasco	3.500	0	3.500
13	267613	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	13.000	12.000	25.000
14	432635	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG Fe III /ML F/A 10ML	frasco-ampola	100	0	100
15	331555	CEFALEXINA 250 MG/5 ML PÓ P /SUSPENSAO ORAL. FRASCO 100 ML APOS RECONSTITUICAO. ACOMPANHA COPO MEDIDA OU SERINGA DOSADORA E EMBALAGEM SECUNDARIA.	frasco	4.000	300	4.300

16	267625	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO.	comprimido	20.000	26.000	46.000
17	269986	CLARITROMICINA 250 MG/5 ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO 60 ML. ACOMPANHA COPO MEDIDA /SERINGA DOSADORA E EMBALAGEM SECUNDARIA.	frasco	160	0	160
18	268439	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	comprimido	200	1.850	2.050
19	268436	CLINDAMICINA FOSFATO 300 MG CAPSULA .	cápsula	4.000	1.900	5.900
20	607923	CLORETO DE SÓDIO GEL NASAL 6,0 MG/G FRASCO APLICADOR COM 30G;	frasco	300	0	300
21	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA FLEXÍVEL DE 1000ML	bolsa	1.920	24.100	26.020
22	269388	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO .	comprimido	500	36.000	36.500
23	269962	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	comprimido	2.000	0	2.000
24	271036	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG DRAGEA.	drágea	1.400	0	1.400
25	267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	comprimido	800	6.000	6.800
26	267328	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16% E SODICO DIBASICO 6% FRASCO 130ML.	frasco	600	1.400	2.000
27	267663	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	comprimido	2.000	8.000	10.000
28	332794	GESTODENO 0,075MG + ETINILETRADIOL 0,02 MG. EMBALAGEM COM 21 DRAGEAS	drágea	4.998	0	4.998
29	303885	GLICINA 1,5% SOL. ESTERIL E APIROGENICA - SISTEMA FECHADO FLEXIVEL. CAPACIDADE 3000 ML. BOLSAS EMBALADAS POR FILME PLASTICO INDIVIDUALMENTE.	frasco	420	0	420
30	268861	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA DURA	cápsula	2.500	4.500	7.000
31	376767	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO .	comprimido	1.200	1.000	2.200
32	305270	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO .	comprimido	1.600	0	1.600
33	268124	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO .	comprimido	600	4.200	4.800
34	268123	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO .	comprimido	600	0	600
35	273412	LINEZOLIDA 600 MG COMPRIMIDO	comprimido	240	0	240
36	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO .	comprimido	1.200	28.000	29.200
37	267691	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	comprimido	5.000	3.000	8.000
38	267689	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO .	comprimido	16.000	1.500	17.500
39	267688	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO SULCADO	comprimido	9.000	0	9.000
40	267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO.	comprimido	12.000	28.000	40.000

41	267717	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	12.000	18.000	30.000
42	268268	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G PÓ TÓPICO 30G	frasco	30	0	30
43	282580	MONOETANOLAMINA OLEATO 50 MG/ML SOL.INJETAVEL. AMPOLA DE 2ML	ampola	120	0	120
44	270557	N-ACETIL CISTEINA 200 MG GRANULOS. ENVELOPE	envelope	2.000	0	2.000
45	233632	OLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM HOSPITALAR.	frasco	1.200	1.700	2.900
46	268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	comprimido	700	26.000	26.700
47	272327	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO .	comprimido	170.000	0	170.000
48	279493	OXIDO DE ZINCO 150 MG/G + VIT A (RETINOL) 5.000 UI/G + VIT D (COLECALCIFEROL) 900 UI/G. POMADA BISNAGA 45 G	bisnaga	6.000	4.000	10.000
49	267778	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO.. ACOMPANHA EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	60.000	0	60.000
50	267741	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM HOSPITALAR.	comprimido	1.500	68.000	69.500
51	267768	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	comprimido	5.500	3.000	8.500
52	446105	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PO. COMPOSIÇÃO POR G: NaCl 0,125 G/ KCl 0,050 G/ CIT.NA 0,10 G/ GLICOSE 0,72 G. FORMULAÇÃO OMS. ENVELOPE COM 27,9 G.	envelope	4.000	150	4.150
53	332788	SALMETEROL XINAFOATO 25MCG /JATO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG/JATO. SUSPENSÃO, AEROSSOL (SPRAY ORAL). FRASCO COM 120 DOSES.	frasco	500	500	1.000
54	399922	SORBITOL+MANITOL SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA. SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO OU FLEXÍVEL 1 LITRO	frasco	1.200	3.000	4.200
55	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. BISNAGA 50 G.	bisnaga	150	1.200	1.350
56	308884	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETOPRIMA 40 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ACOMPANHA COPO MEDIDA	frasco	2.000	470	2.470
57	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPRIMIDO	comprimido	9.000	40.000	49.000
58	292344	SULFATO FERROSO 40MG (FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO	comprimido	200.000	52.000	252.000
59	272023	TAMOXIFENO CITRATO 20 MG COMPRIMIDO	comprimido	2.000	80.000	82.000
60	338297	VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	comprimido	150	900	1.050
61	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO .	comprimido	18.000	6.000	24.000
62	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% GALÃO ESCURO 5000ML.	galão / unidade	150	0	150

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada do levantamento de mercado e dos preços unitários referenciais seguirão os procedimentos da Instrução Normativa SEGES/ME no 65, de 7 de julho de 2021, com auxílio do módulo de pesquisa de preços do Portal de Compras do Governo Federal.

8.2 A estimativa do valor da contratação será realizada pelo setor de Compras e obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada pois na modalidade Registro de Preços a solicitação de empenho é realizada de acordo com a necessidade dos itens, representando a melhor solução por permitir um melhor gerenciamento do estoque, pois ocorrem, ao longo do ano, oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade desta Unidade de Saúde, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente dos estoques.

A modalidade de Registro de Preços permite que seja solicitado somente o quantitativo de medicamentos necessários ao atendimento das demandas do Instituto, não sendo obrigatório o consumo total do quantitativo estimado. O consumo de medicamentos e produtos para saúde pode sofrer alteração seja pelo perfil das doenças, abertura ou desativação de leitos e a taxa de ocupação são alguns exemplos de flutuação nos dados de consumo. Portanto, o consumo médio mensal dos itens poderá sofrer alterações importantes, justificando assim a utilização da modalidade de Registro de Preços.

Entendemos tecnicamente que o objeto a ser contratado, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, art.40º e no Decreto nº 11.462/2023 art. 3º e seus respectivos incisos abaixo elencados:

Inciso I – diz respeito à característica do bem, neste caso, medicamento ou saneante que, dependendo do prazo de validade estabelecido pelo fabricante ou devido a espaço físico limitado, houver necessidade de pedidos de empenhos permanentes ou frequentes;

Inciso V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do item está prevista no Planejamento Anual da Unidade (PAC) 2026, na seguinte programação: 8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas, estando alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), além de outros instrumentos de planejamento da Administração (Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 7º da IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021). conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33781055000135-0-000005/2026

II) Data de publicação no PNCP: 28/04/2025

III) Id do item no PCA: 60 e 61

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS e 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

V) Identificador da Futura Contratação: 254447-5/2026 e 254447-4/2026

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens propostos neste estudo (medicamentos) é imprescindível para a manutenção das atividades assistenciais já desenvolvidas neste serviço, por se tratarem de itens de extrema importância para terapia farmacológica dos pacientes assistidos nas unidades de produção dos Departamentos de Obstetrícia, Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Pediátrica e Neonatologia. Portanto, está indiretamente relacionada com a política institucional do IFF de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde.

Outros resultados esperados com a presente contratação são a economicidade na aquisição dos medicamentos devido o aumento da competitividade na licitação, aumentando a possibilidade da Administração realizar a contratação mais vantajosa, a redução do evento da indisponibilidade dos insumos e a organização da condução orçamentária das Unidades.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física e não haverá necessidade de capacitação ou instrução para utilização de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes para esta contratação serão o recolhimento e destinação adequada dos resíduos dos medicamentos, pelo setor de Biossegurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Restou evidenciado que os itens a serem licitados são necessários para o exercício da atividade hospitalar do IFF e do H, cujo orçamento será estimado pelo serviço de compras, por meio de pesquisa de mercado, para o qual existem recursos orçamentários disponíveis para fazer jus ao desembolso financeiro que sucederá a contratação. Não é possível estabelecer um cronograma físico financeiro de desembolso, devido a característica do bem, neste caso, medicamentos, para os quais o consumo médio mensal dos itens poderá sofrer alterações importantes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAMARA FERREIRA LEMOS

Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica - SEFARM/HFL



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 16:50:37.

LUCIANA MOUTINHO DEL ESTAL

Tecnologista em Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 11:52:58.